



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de](#)

informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

[Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2024

Processo Administrativo nº [01.14.00120302/2024.97](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Aquisição de estante para livros, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 19/12/2024.**

1.2.1. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.**

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 19/12/2024.**

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 85.183,00 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e três reais)

1.5. Rito da seleção: #MDLI Pregão

1.6. Forma da seleção: #FDSE [Eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: **90262/2024**

1.8. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#)

1.8.1. A contratação será: #CGOI Global

1.8.2. **Tratando-se de contratação por lote, a disputa na respectiva plataforma (Compras.gov) será pelo total do lote. Para fins de proposta ajustada, contudo, a licitante deverá adequar os valores conforme o Anexo I, obedecendo o valor máximo unitário de cada item/subitem do Lote.**

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.9.2. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#)

1.10. Este certame será sob o Regime Contratual. #CSRP.

1.11. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal tardia (**estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00**).

1.11.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.11.2. [Apresentação de catálogos](#): a critério da Administração, poderá ser exigido catálogo para fins de validação da proposta ofertada pelo fornecedor, nas condições descritas nas especificações do objeto - Anexo I deste Edital. #AMOS

2. **PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.7.1. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9.1. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro,

como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>). pro

3.1.10.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.7.1. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta publica; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846,	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP PAULO ALOISIO SCHOFFEN, Secretário Municipal de

Cultura

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação

7.12.3. Equipe de Apoio: Conforme item 13.1 do Termo de Referência.

NOME	SECRETARIA	LOCAL SEI	RAMAL
Romicarla Rodrigues de Matos	SEMUC	GLLL	3127-6082
Israel Rone Fiorillo	SEMUC	GLLL	3167-6083
Carolina Paola Furlanetto Correia	SEMUC	BMNG	3127-6073

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019.

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta do contrato

Maringá - PR, 05 de novembro de 2024.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de estante para livros, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC. #OBJC

1.1.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado:

GLOBAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Quantidade	CATMAT	Unidade	Descrição	Valor médio unitário mercado	TOTAL
01	274460	32	613956	unid.	Estante para livros face dupla, largura 100 cm; profundidade 58 cm e altura 200 cm, confeccionada em aço de baixo teor de carbono	R\$ 1.731,00	R\$ 55.392,00
02	274461	09	338067	unid.	Estante para livros face simples, largura 100 cm; profundidade 32 cm e altura 200 cm, confeccionada em aço de baixo teor de carbono	R\$ 1.119,50	R\$ 10.075,50
03	274462	14	422754	unid.	Estante infantil dupla face para livros, largura 100 cm; profundidade 58 cm e altura 150 cm, confeccionada em aço de baixo teor de carbono	R\$ 1.408,25	R\$ 19.715,50
VALOR TOTAL						R\$ 85.183,00	

1.1.2. Os itens referentes a esta contratação deverão ser entregues e montados pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

1.1.3. A empresa deve oferecer frete e montagem inclusos.

1.1.4. O painel de acabamento das laterais das estantes devem ser inclusos. **A cor dos painéis laterais serão escolhidas no ato da compra.**

1.1.5. **Obrigações da contratada:**

1.1.5.1. O fabricante deverá apresentar, ao fiscal da execução, laudo emitido por laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO, que ateste: estabilidade, resistência e carga máxima suportada do móvel, segurança oferecida ao usuário e aos objetos depositados. Sendo:

LAUDO ASTM D 3363/2011 / Atestando que a pintura resiste a riscos provocados por lápis, não destacando ou soltando da superfície

LAUDO ASTM D 2794/2010 / Atestando que a tinta suporta mais de 0,20kg.m sem

causar trincas. A pintura não apresenta fissuras quando um peso de até 0,20Kg.m é deixado cair sobre a peça.

LAUDO INMETRO ASTM D 3359/09 tinta não destaca da superfície em que está aplicada

LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.

LAUDO NBR 8095/2015, com duração resistência à umidade, resistindo assim umidade do ar. umidade do ar. Teste realizado em câmara de atmosfera úmida e saturada com de 720 horas.

LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras / Os produtos possuem camada de tinta mínima de 90 micras, garantindo assim maior durabilidade.

LAUDO NR-17 emitido por **profissional habilitado em ergonomia**, atestando características compatíveis com a NR-17.

1.1.5.2. Os bens serão rejeitados pela não apresentação dos laudos, ou ainda, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, ocasião em que deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades prescritas em Edital.

1.1.5.3. Garantias constantes do Código de Defesa do Consumidor, e/ou constantes em legislação específica. O fornecedor se responsabiliza pela manutenção ou troca do produto, de acordo com o problema detectado, em casos de vício ou defeito de fabricação e/ou da matéria prima.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	LOTE ÚNICO
------	------------

ITEM	LOTE ÚNICO
01	Estante para livros face dupla, largura 100 cm; profundidade 58 cm e altura 200 cm, confeccionada em aço de baixo teor de carbono - Confeccionada em aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante); - pintura através do sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. - base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº. 20, sendo uma chapa única ou com reforço interno confeccionado em chapa nº. 20; - dois (2) anteparos laterais soldados à base e fixados nas laterais da estante. - uma travessa superior horizontal confeccionado em chapa nº. 20 e dobrado em forma de “U”; - dois anteparos laterais em chapa nº.16 soldados à travessa e fixados nas laterais da estante. - duas (2) laterais de sustentação com altura de 200cm e profundidade de 58cm, confeccionados em chapa nº 18, com linhas e fendas proporcionais para o encaixe das bandejas, com possibilidade de mudança na altura de encaixe das bandejas. - duas laterais de acabamento, confeccionadas em chapa nº. 20, fixados nas estantes através de parafusos - oito (8) prateleiras com dimensões de 90cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 com dobras nas laterais que permitem a união às laterais por encaixe. Dimensões com possibilidade de variação de 5% para mais ou para menos: Altura: 2,00 (dois) metros; Largura: 01 (um) metro; Profundidade: 58 (cinquenta e oito) centímetros. Capacidade carga distribuído por prateleira: 45kg

ITEM	LOTE ÚNICO
02	Estante para livros face simples, largura 100 cm; profundidade 32 cm e altura 200 cm, confeccionada em aço de baixo teor de carbono - Confeccionada em aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante); - pintura através do sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. - base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº. 20, sendo uma chapa única ou com reforço interno confeccionado em chapa nº. 20; - dois (2) anteparos laterais soldados à base e fixados nas laterais da estante. - uma travessa superior horizontal confeccionado em chapa nº. 20 e dobrado em forma de “U”; - dois anteparos laterais em chapa nº.16 soldados à travessa e fixados nas laterais da estante. - duas (2) laterais de sustentação com altura de 200cm e profundidade de 58cm, confeccionados em chapa nº 18, com linhas e fendas proporcionais para o encaixe das bandejas, com possibilidade de mudança na altura de encaixe das bandejas. - duas laterais de acabamento, confeccionadas em chapa nº. 20, fixados nas estantes através de parafusos - quatro (4) prateleiras com dimensões de 90cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 com dobras nas laterais que permitem a união às laterais por encaixe. Dimensões com possibilidade de variação de 5% para mais ou para menos: Altura: 2,00 (dois) metros; Largura: 01 (um) metro; Profundidade: 32 (trinta e dois) centímetros. Capacidade carga distribuído por prateleira: 45kg

ITEM	LOTE ÚNICO
03	Estante infantil dupla face para livros, largura 100 cm; profundidade 58 cm e altura 150 cm, confeccionada em aço de baixo teor de carbono: - Confeccionada em aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante); - pintura através do sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. - base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº. 20, sendo uma chapa única ou com reforço interno confeccionado em chapa nº. 20; - dois (2) anteparos laterais soldados à base e fixados nas laterais da estante. - uma travessa superior horizontal confeccionado em chapa nº. 20 e dobrado em forma de "U"; - dois anteparos laterais em chapa nº.16 soldados à travessa e fixados nas laterais da estante. - duas (2) laterais de sustentação com altura de 150cm e profundidade de 58cm, confeccionados em chapa nº 18, com linhas e fendas proporcionais para o encaixe das bandejas, com possibilidade de mudança na altura de encaixe das bandejas. - duas laterais de acabamento, confeccionadas em chapa nº. 20, fixados nas estantes através de parafusos - seis (6) prateleiras com dimensões de 90cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 com dobras nas laterais que permitem a união às laterais por encaixe. Dimensões com possibilidade de variação de 5% para mais ou para menos: Altura: 1,50 (um e cinquenta) metros; Largura: 01 (um) metro; Profundidade: 58 (cinquenta e oito) centímetros. Capacidade carga distribuído por prateleira: 45kg

2.1. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO Os bens deverão serem entregues em até 30 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, de acordo com o cronograma de apresentações da Secretaria de Cultura. A montagem dos itens deverá ser realizada no prazo de até 5 dias úteis após a entrega.

2.2. Local de entrega ou execução #LEEX

O local de entrega e montagem dos bens será, e conforme Notas de Empenho, nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO	ITENS
Biblioteca Pública Municipal "Pioneiro Manoel Pereira Camacho Filho" (Biblioteca Operária)	Avenida Brasil, nº 1167 – Zona 03 - CEP 87.050-000, Maringá - PR	16 Estantes para livros face dupla, alt. 200cm 10 Estantes baixa dupla face para livros alt. 150cm

LOCAL	ENDEREÇO	ITENS
Biblioteca Pública Municipal “Profa. Maria Aparecida Cunha Soares” (Biblioteca Palmeiras)	Avenida São Judas Tadeu, nº 1429, no Jardim Vitória - CEP 87.0025-000, Maringá	16 Estantes baixa dupla face para livros alt. 150cm, 09 Estante para livros face simples alt. 200cm 04 Estante baixa dupla face para livros alt. 150cm

2.3. Formas, condições e prazo de pagamento: **#PPGT** O pagamento será efetuado, em até 20 dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida pelo preposto do Município, e assinada/conferida pelo Fiscal de Contrato, o bem será considerado entregue após sua devida montagem.

2.4. Garantia exigida do objeto: **#GEOB** O fornecedor se responsabiliza pela manutenção ou troca do produto, de acordo com o problema detectado, em casos de vício ou defeito de fabricação e/ou da matéria prima.

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

“Ampla concorrência - Geral”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.).

4. **AVALIAÇÃO DA AMOSTRA**

Poderá ser exigido catálogo para fins de validação da proposta ofertada pelo fornecedor.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

Link de documento público: [Modelo de Proposta \(4728731\)](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Link de documento público: [Estudo Técnico Preliminar \(4504416\)](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Link de documento público: [Termo de Referência \(SEI nº 4764853\)](#)

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Link de documento público: [Minuta de Contrato - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 4749173\)](#)